



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI N° 118/2010

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar o pagamento da taxa de licença para Localização e funcionamento, das Instituições de Cunho Assistencial que possuem sede estabelecida no município de Ivaiporã.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dez (01-12-2010).

  
Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Prefeito Municipal

LABOR

LIBERTADE

CONCORDIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 118/2010, que isenta Instituições de Cunho Assistencial da taxa de licença para Localização e funcionamento.

A Constituição da República disciplina as matérias de isenção e imunidade tributária em seu art. 150. Contudo, não vislumbrou em seu rol a extensão da imunidade ou isenção às taxas. As referidas taxas estão previstas na Lei Orgânica em seu art. 113, inciso II, na Lei Federal 5.172/66 – CTN, em seu art. 77 ss, e finalmente, no art. 56 do CTM.

No entanto, como cidadão, prefeito deste Município de Ivaiporã, e escorado sobre parecer jurídico, curvo-me à lição esposada por Celso Antônio Bandeira de Melo, o qual com muita propriedade, assim preleciona:

“Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer de tudo o que a lei não proíbe, a Administração só pode fazer o que a Lei antecipadamente autorize. Donde, administrar é prover os interesses públicos assim caracterizados em Lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições”.

Em diligências acerca da matéria, verificou-se que, inúmeros municípios em todo o país, trataram de prever em suas leis a vedação de cobrança de taxas a instituições de caráter assistencial.

Neste contexto, existem ainda, solicitações protocoladas junto a esta municipalidade, que abrangem as referidas isenções, como exemplo do Recanto do Velinhos do Lar Santo Antônio, que é entidade filantrópica, sem

d



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

### Estado do Paraná

fins lucrativos, cuja manutenção depende de auxílios e doações da comunidade.

Há interesse da Administração em isentar estas Instituições de Cunho Assistencial, uma vez, que tais instituições não almejam a prestação de serviços com a obtenção de lucro, o que, exclui-as da taxa prevista no art. 56, do CTM. Excluídas dali, não há porque incidir sobre tais entidades a taxação de licença para localização e funcionamento de estabelecimento de quaisquer natureza.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores, antecipando-lhes nossos agradecimentos.



**Cyro Fernandes Corrêa Júnior**

Prefeito Municipal





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 06 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº. 104/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº. 106/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº. 107/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº. 108/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº. 114/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº. 115/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº. 116/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº. 117/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº. 118/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- 10 – Projeto de Lei nº. 119/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº. 120/2010** – Poder Executivo - Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

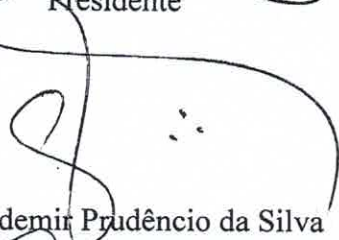
- 12 – Projeto de Lei nº. 121/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº. 122/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 14 – Projeto de Lei nº. 123/2010 – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 15 – Projeto de Lei nº. 124/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 16 – Projeto de Lei nº. 127/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 17 – Projeto de Lei nº. 128/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 18 – Projeto de Lei nº. 129/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 19 – Projeto de Lei nº. 130/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 20 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2010 – Poder Legislativo - Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao **Dr. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA** e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Dr. Ademair Soares de Souza  
Presidente


  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

Cientes:


  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Luis Gustavo Chaves

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
José Maria Carneiro

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 118/2010


Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.


PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que isenta instituições de Cunho Assistencial da taxa de licença para localização e funcionamento, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

  
Mário Hort

  
José Maria Carneiro

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Luciano Reginaldo Gonçalves